

Rodrigo

JOSE OSWALDO RODRIGUES

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 742, DE 17 DE AGOSTO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR CAMINHÃO F.N.M., ANO 1976, DE LEOPOLDO MROGINSKI KOLANKIEWICZ POR R\$ 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS) E DAS OUTRAS PROVEDÊNCIAS.

DR. EDUARDO WRAPECHOWSKI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no artigo 16, inciso IV, e no artigo 68, da Lei Orgânica, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a adquirir o caminhão F.N.M., ano 1976, 180 HP, chassi nº 121.50-086.70, cor azul ipanema, placas NH-5186, de propriedade de Leopoldo Mroginski Kolankiewicz.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a pagar a importância de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), nas seguintes condições: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), no dia 20 de agosto corrente, e o restante em 3 (três) pagamentos iguais de R\$ 1.666.666,67 (um milhão e seiscentos e sessenta e seis mil e sessenta e sete reais e setenta e sete centavos) mensais, nos meses de setembro, outubro e novembro de 1984, em nome do Tesouro Nacional, nos

Dias 20 de setembro, 20 de outubro e 20 de novembro
ano em curso.

Art. 3º - Para fazer face a essa despesa, fica
Poder Executivo autorizado, outrossim, a abrir crédito
suplementar, até o nível de elemento, na execução da lei
Orçamento vigente, na seguinte rubrica:

05 - Secretaria de Obras e Saneamento

01 - Secretaria de Obras e Saneamento

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.2.0.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... 10.000.00

total ... 10.000.00

Art. 4º - Para cobertura do crédito suplementar
previsto no artigo anterior, servirá o seguinte recurso:

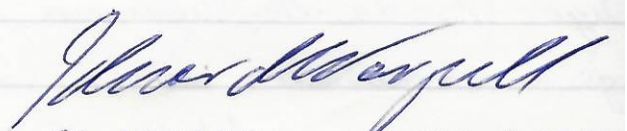
- PREVISÃO DE RECEITAÇÃO A MAIOR NO PRESENTE

EXERCÍCIO ... 10.000.000

total ... 10.000.000

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI
MESSÕES, 17 de agosto de 1984.



DR. EDUARDO WARPECHOWSKI

VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO

CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



JOSE OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO